ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
CONTRATO Nº 098/2021
ADITIVO I

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA ATUARIAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS E A EMPRESA GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio nº 233, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL Sr. AVELINO SALVADORI**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 049.742.390-15 e RG 4022796348, residente e domiciliado na Rua Orestes Pedrassani, nº 11, na cidade de Alto Alegre/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.531.195/0001-57, localizada na Av. Protásio Alves, Nº 2854, Sala 502, Bairro Petrópolis, Município de Porto Alegre/RS, CEP: 90410-006, legalmente representada neste ato pela Sra. **MICHELE DE MATTOS DALL' AGNOL**, atuária, registro MIBA sob nº 2.991, inscrita no CPF sob nº 837.360.850/87 e RG nº 8096952117 SSP/DI RS, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem justo e contratado, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este Termo Aditivo é parte integrante da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020**:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERA RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA.
Em razão da alteração do contrato social da empresa **CONTRATADA**, os seus dados passam a ser o seguinte:

Altera o Nome Empresarial, de **GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, passando a ser **ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA QUADRO SOCIAL.
Altera o quadro social da **CONTRATADA,** retira-se da sociedade o sócio administrador Joel Fraga da Silva CPF nº 555.713.950-87 e CIRG nº 2032242717.
Os demais sócios administradores permanecem na sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA ENDEREÇO.
Fica Alterado o endereço da **CONTRATADA**, localizada na Avenida Carlos Gomes, nº 111/11º andar, Bairro Auxiliadora, na Cidade de Porto Alegre/RS.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.
As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Espumoso/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste Contrato.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 3 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Alegre, RS, 01 de Dezembro de 2021.

AVELINO SALVADORI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MICHELE DE MATTOS DALL' AGNOL
ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CONTRATADA

REGIANE MARIA SALVADORI ROSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Nome:
CPF:
Endereço:

Nome:
CPF:
Endereço: